

**RELAÇÃO DAS ESPÉCIES VÁLIDAS PARA OS DESCONTOS DE 2%  
(DOIS POR CENTO) DOS BENEFÍCIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS RURAIS.**

<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>01</b>	<b>PENSÃO POR MORTE (TRAB. RURAL)</b>
<b>02</b>	<b>PENSÃO POR MORTE – ACIDENTE DE TRABALHO (TRAB. RURAL)</b>
<b>04</b>	<b>APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (TRAB. RURAL)</b>
<b>05</b>	<b>APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – ACIDENTE DE TRABALHO (TRAB. RURAL)</b>
<b>07</b>	<b>APOSENTADORIA POR IDADE – (TRABALHADOR RURAL)</b>
<b>21</b>	<b>PENSÃO POR MORTE</b>
<b>32</b>	<b>APOSENTADORIA POR INVALIDEZ</b>
<b>41</b>	<b>APOSENTADORIA POR IDADE</b>
<b>42</b>	<b>APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO</b>
<b>92</b>	<b>APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ACIDENTE DE TRABALHO)</b>
<b>93</b>	<b>PENSÃO POR MORTE – ACIDENTE DE TRABALHO</b>